

PORTARIA Nº 0875/2023 - GAB/SEMAS 11 DE MAIO DE 2023.

Objetivo: Realizar vistoria técnica em Indústrias Madeireiras, para subsidiar a análise técnica de renovação de Licença de Operação e avaliação de Estudo de Coeficiente de Rendimento Volumétrico (CRV).
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Santarém/PA, Itaituba/PA e Trairão (Vila Planalto) /PA
Período: 22/05 a 27/05/2023 – 05 e ½ diárias.
Servidores:
- 54189442/2 - ROSIANE DA SILVA SOUZA - (Técnico em Gestão de Agropecuária)
- 5930734/2 - JOAO VICTOR PAIXAO DE SOUSA FERREIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 937063**PORTARIA Nº 0877/2023 - GAB/SEMAS 12 DE MAIO DE 2023.**

Objetivo: Participar em Mobilização sobre Regularização Ambiental e entrega de Cadastro Ambiental Rural - CAR da Agricultura Familiar, em Castanhal/PA, e no 1º Fórum de Fortalecimento das Reservas Extrativistas da Região Bragantina, em Bragança/PA.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Castanhal/PA e Bragança/PA.
Período: 19/05 à 20/05/2023 – 01 e ½ diária.
Servidor:
- 5946009/2 - RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS - (Secretário Adjunto de Gestão e Reg Ambiental).
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 937152**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº879 /2022 - DGAF/GAB/SEMAS, 11/05/2023**

ALTERAR, por necessidade de serviço o gozo de férias regulamentares, do servidor JAIME MARCELO ESTUMANO GONCALVES CARDOSO, matrícula 57175443/ 2 ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agropecuária, conforme os períodos abaixo relacionados.

Período Aquisitivo 2022-2023	Período de Gozo Inicial 02/05/2023 a 14/05/2023	Período Gozo Alterado 03/07/2023 a 15/07/2023	Publicação Portaria de Interrupção DOE nº 35.288 de 13/02/2023
2022-2023	26/05/2023 a 09/06/2023	18/12/2023 a 01/01/2024	Portaria de férias coletiva DOE nº 35.252 de 11/01/2023

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 938947**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 0907/2023 - GAB/SEMAS**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/400635 GEPAF-SEMAS; RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 0725/2023 GAB-SEMAS de 24/04/2023, publicada no DOE nº 35.396 do dia 12/05/2023, que concedeu diárias para os servidores PAULO ROBERTO, LETICIA BRAGA, FABRICIO DA SILVA, citados na referida portaria.
Belém, 16 de Maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 938559**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 3434/2021**

NOME DO INFRATOR: BRAZ DE OLIVEIRA BUENO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 50.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº AUT-2-S/21-01-00188, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712189168641), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 9506/2017**

NOME DO INFRATOR: GUAMÁ – TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos VI, da Lei Estadual nº 5.887/1997.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, ANULOU o Auto de Infração nº 4410/2017/GERAD, em razão da existência de processo idêntico e coisa julgada, decidida pelo Parecer Jurídico nº 19851/2017, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 37505/2012**

NOME DO INFRATOR: SADY WILMAR PORTUGAL
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 57 do Decreto Federal 6.514/2008.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO no presente processo administrativo punitivo (Auto de Infração nº 4848/2012/GERAD), DETERMINANDO o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 112 §2º da Lei Estadual nº 8.972/2020, aplicado por isonomia ao procedimento sancionatório no âmbito da administração pública estadual, em consonância com a Súmula 467 do Superior Tribunal de Justiça, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 3076/2015**

NOME DO INFRATOR: SERRA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 46 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO no presente processo administrativo punitivo (Auto de Infração nº 2760/2015/GERAD), DETERMINANDO o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 112 §2º da Lei Estadual nº 8.972/2020, aplicado por isonomia ao procedimento sancionatório no âmbito da administração pública estadual, em consonância com a Súmula 467 do Superior Tribunal de Justiça, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2109/2016**

NOME DO INFRATOR: YAMAGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, art. 225 da Constituição Federal de 1988 e Resolução CONAMA nº 237/1997.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO no presente processo administrativo punitivo (Auto de Infração nº 7826/2015/GERAD), DETERMINANDO o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 112 §2º da Lei Estadual nº 8.972/2020, aplicado por isonomia ao procedimento sancionatório no âmbito da administração pública estadual, em consonância com a Súmula 467 do Superior Tribunal de Justiça, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 14574/2016**

NOME DO INFRATOR: MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO no presente processo administrativo punitivo (Auto de Infração nº 3567/2016/GEFLOR), DETERMINANDO o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 112 §2º da Lei Estadual nº 8.972/2020, aplicado por isonomia ao procedimento sancionatório no âmbito da administração pública estadual, em consonância com a Súmula 467 do Superior Tribunal de Justiça, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 25993/2016**

NOME DO INFRATOR: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE OLIVEIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO no presente processo administrativo punitivo (Auto de Infração nº 5772/2016/DIFISC), DETERMINANDO o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 112 §2º da Lei Estadual nº 8.972/2020, aplicado por isonomia ao procedimento sancionatório no âmbito da administração pública estadual, em consonância com a Súmula 467 do Superior Tribunal de Justiça, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 938717